



Pub. no D.O.E. nº 3.616
Em: 27/ 8/ 93 pág. 36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

DELIBERAÇÃO/CSDP, DE 18 DE AGOSTO DE 1993.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, § 1º da Lei Complementar nº 051, de 30 de agosto de 1990,

D E L I B E R A:

Declarar o Dr. **ANDREW ROBALINHO DA SILVA FILHO**, matrícula 063987-7, inapto para exercer as funções de Defensor Público, por não preencher os requisitos do art. 60, III da Lei Complementar nº 051, de 30 de agosto de 1990. (Ata nº 688, de 18.08.93).

Campo Grande, 18 de agosto de 1993.

BENEDITO ODACIR DE REZENDE

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

CA Vidal
AURISTELA MACHADO VIDAL
Conselheira

Maria Anete Barros
MARIA ANETE BARROS
Conselheira

Suely Pletz Neder
SUELY PLETZ NEDER
Conselheira

Vicente Azuaga
VICENTE AZUAGA
Conselheiro